
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o Título honorífico de "Cidadão do Pará" ao agro empresário GERALDO TEOTÔNIO JOTA "Capota".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao agro empresário GERALDO TEOTÔNIO JOTA "Capota", como reconhecimento à sua extraordinária e meritória na área da agropecuária e pelos relevantes serviços prestados ao povo, no Sul e Sudeste do Pará.

Art. 2º - A Honraria prevista no artigo anterior, será conferida ao agraciado em Sessão solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Deputado MARIO COUTO
PRESIDENTE

Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

DOAL Nº 1024, DE 10 A 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**